



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Bom Jesus, 650, - - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80035-010
Telefone: 3360-5000 - 0,0

EDITAL Nº 1/2026-CONSELHO SETORIAL

Processo nº 23075.062584/2024-14

A Presidente do Conselho Setorial de Artes, Comunicação e Design, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 39, da Resolução nº. 66-A/16 – CEPE, torna pública a concessão, **via decisão judicial** contida Ofício nº. 03825/2026/CONT/PFUFPR/PGF/AGU, de abertura de prazo de recurso aos resultados dispostos no **Edital nº. 3/2025-Banca Examinadora** ao candidato **RAFAEL DE CASTRO ANDRADE**; e no **Edital nº. 5/2025-Banca Examinadora** à candidata **EMILIA CHRISTIE PICELLI SANCHES**, participantes do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior na classe de A-Adjunto A, Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento: DESIGN: Projeto e Metodologias no Design Gráfico, objeto do Edital nº. 405/24-PROGEPE, de interesse do Departamento de Design.

1. DOS RECURSOS

- 1.1. Conforme Resolução nº. 66A/16-CEPE, Art. 39: "*No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa. § 1º Os pedidos de reconsideração do candidato eliminado serão submetidos à Banca Examinadora, que se manifestará no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do horário de encerramento dos pedidos de reconsideração. § 2º Da decisão da Banca Examinadora caberá recurso, em última instância, junto ao Conselho Setorial, antes do início da próxima etapa, podendo neste caso o candidato continuar o concurso, pendente da decisão do referido Conselho, até o momento dos resultados finais do certame.*";
- 1.2. Os recursos devem ser encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail sacod.direcao@ufpr.br;
- 1.3. Conforme Resolução nº. 66A/16-CEPE, Art. 11, parágrafo 1º "*O resultado da apreciação dos pedidos de inscrições será imediatamente publicado em edital do Setor.*", sendo este localizado no site <https://sacod.ufpr.br/concursos/design1/design-projeto-e-metodologias-no-design-grafico/>
- 1.4. É de total responsabilidade do(as) interessado(as) o seu acompanhamento.

CONSELHO SETORIAL

Setor de Artes, Comunicação e Design

Em 22 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 22/09/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9255433** e o código CRC **0F168AD9**.

Referência: Processo nº 23075.062584/2024-14

SEI nº 9255433